



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2243 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 3.753, DE 23 DE JULHO DE 2026.....	1
EDITAL Nº 248, DE 28 DE JULHO DE 2026 – CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/20254	
PORTARIA Nº 7.994, DE 28 DE JULHO DE 2026.	5
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023	6
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026.....	6
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2026 (Inexigibilidade Nº 044/2026 – PMM).....	10
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – REFERENTE 6ª PARCELA	10

DECRETO Nº 3.753, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta a utilização da plataforma Contrata+Brasil nos processos de contratação pública no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Marreleiro, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar, desburocratizar e conferir maior eficiência às contratações públicas de pequeno valor no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a disponibilização, pelo Governo Federal, do ecossistema e plataforma *Contrata+Brasil*, voltado ao fomento do desenvolvimento econômico regional e à facilitação do acesso de Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas ao mercado de compras públicas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 2025, que estabelece diretrizes e procedimentos para o uso da referida plataforma digital;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada a utilização da plataforma digital *Contrata+Brasil* no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Marreleiro/PR, como ferramenta operacional para o credenciamento e contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia.

Art. 2º As contratações realizadas por meio da plataforma *Contrata+Brasil* fundamentam-se no procedimento auxiliar de Credenciamento, previsto no art. 78, I, c/c art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, operacionalizado por meio de inexigibilidade de licitação devido à fluidez de mercado e contratações paralelas e não excludentes.

Parágrafo único. O cadastramento contínuo de fornecedores na plataforma garante o caráter aberto da rede, afastando a ocorrência de fracionamento vedado de despesa, desde que observados os limites globais de planejamento previstos em lei.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO E DA SIMPLIFICAÇÃO PROCEDIMENTAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marreleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marreleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2243 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º As demandas contratadas via *Contrata+Brasil* deverão estar alinhadas ao planejamento orçamentário e, quando aplicável, integradas ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município.

Parágrafo único. Havendo necessidade e justificativa formal do Departamento Requisitante, a demanda a ser contratada poderá ser incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município.

Art. 4º Nos termos da simplificação procedimental franqueada para contratações diretas e credenciamentos de pequeno valor, fica dispensada a elaboração de:

I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II – Análise de Riscos;

III – Edital de Licitação e Termo de Referência (TR) complexo.

Parágrafo único. Os documentos listados nos incisos I, II e III do *caput* serão substituídos pelo preenchimento padronizado do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e pelas especificações geradas diretamente na interface da plataforma *Contrata+Brasil*.

Art. 5º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) simplificado deverá conter, obrigatoriamente, os elementos mínimos para a instrução do processo, observando:

I – Descrição clara e sucinta do objeto ou serviço a ser executado;

II – Quantidade e local de entrega ou prestação do serviço;

III – Estimativa de despesa, calculada nos termos do inciso II do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – Prazo de execução ou fornecimento e forma de pagamento;

V – Indicação do servidor ou setor encarregado da fiscalização e do ateste;

VI – Justificativa contendo a razão da escolha do fornecedor, em estrito atendimento ao inciso VI do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III

DOS LIMITES E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 6º O limite de valor para cada contratação individual por meio da plataforma observará o teto legal de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, em estrita conformidade com os limites e regramentos estabelecidos pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 3.499/2024 (e suas alterações posteriores).

Parágrafo único. A contratação realizada via plataforma será formalizada mediante instrumento contratual celebrado após a conclusão do processo de inexigibilidade, ficando condicionada à autorização prévia do Departamento solicitante, o qual verificará a devida justificativa e a estimativa de preços do pedido, nos termos da regulamentação municipal vigente.

Art. 7º A seleção do fornecedor dar-se-á mediante os critérios de menor preço, atrelado aos requisitos mínimos de qualidade e capacidade de atendimento informados na oportunidade cadastrada.

Art. 8º Como medida de incentivo ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, fundamentada nos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurar-se-á prioridade de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (MEI) sediados no Município de Marmeleiro/PR ou na região.

§ 1º A prioridade de contratação de que trata o *caput* dar-se-á mediante a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) sobre o menor preço válido ofertado por fornecedor não local.

§ 2º Para fins de operacionalização na plataforma *Contrata+Brasil*, a prioridade será conferida observando-se a seguinte ordem de abrangência geográfica:

I – fornecedores sediados no Município de Marmeleiro/PR;

II – fornecedores sediados nos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP);

III – fornecedores sediados no Estado do Paraná.

§ 3º A aplicação da prioridade geográfica presume-se justificada no fomento da economia municipal e regional, na geração de empregos e na integração promovida no âmbito da AMSOP, devendo ser anotada no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO E DO PAGAMENTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2243 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 9º A verificação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista do selecionado ocorrerá de forma simplificada, mediante consulta aos cadastros de fornecedores ou emissão de certidões nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores.

§ 1º A verificação de que trata o *caput* poderá ser realizada por meio de:

I – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

II – Sistema de Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (GMS/PR);

III – Consulta direta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores de certidões (Federal, Estadual e Municipal);

IV – Documentação e certidões anexadas pelo fornecedor diretamente na plataforma *Contrata+Brasil*.

§ 2º Previamente à formalização da contratação, o setor competente verificará a ausência de sanções que impeçam a contratação com o Poder Público, mediante consulta aos cadastros oficiais, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro de Impedidos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

§ 3º Constatada eventual irregularidade fiscal ou trabalhista em nome de MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, prorrogável por igual período a critério da Administração.

Art. 10. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o ateste definitivo do recebimento do bem ou serviço efetuado pelo fiscal designado, mediante crédito em conta bancária de titularidade do contratado ou transferência via PIX.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS INTERNAS E DA COOPERAÇÃO INTERDEPARTAMENTAL

Art. 11. Compete aos Departamentos Requisitantes:

I – Elaborar o DFD simplificado e encaminhar a solicitação;

II – Designar o fiscal do contrato/pedido;

III – Fiscalizar e emitir o ateste de recebimento/conclusão do objeto.

Art. 12. Compete ao Departamento Municipal de Indústria e Comércio, em ação conjunta e colaborativa com o Departamento de Administração e Planejamento (por meio das Divisões de Compras, Patrimônio e Setor de Licitações):

I – Operacionalizar o cadastramento das demandas e o lançamento das oportunidades na plataforma *Contrata+Brasil*;

II – Prestar apoio técnico, fomento e orientação aos fornecedores e MEIs locais quanto à navegação e cadastramento na ferramenta;

III – Dar seguimento ao processo formal de contratação direta via inexigibilidade de licitação (art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021) após a seleção do credenciado na plataforma;

IV – Verificar a conformidade do processo simplificado e instruir os autos para formalização da nota de empenho, liquidação e pagamento junto ao setor financeiro.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Departamento Municipal de Indústria e Comércio e o Departamento de Administração e Planejamento poderão expedir, em conjunto, orientações normativas e instruções operacionais complementares para a fiel execução deste Decreto.

Art. 14. A Procuradoria Jurídica Municipal prestará o assessoramento consultivo necessário para sanar eventuais dúvidas jurídicas decorrentes da aplicação deste Decreto e do processamento das inexigibilidades de licitação.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Marmeireiro, PR, 23 de julho de 2026.

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeireiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeireiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeireiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2243 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 248, DE 28 DE JULHO DE 2026 – CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 304, de 27 de outubro de 2025, que regulamentou o Concurso Público nº 01/2025;

CONSIDERANDO a Homologação Final, divulgada pelo Edital nº 96 de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO o cumprimento da decisão liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0001084-49.2026.8.16.0181, que tramitam na Vara Única da Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a existência de saldo de vaga para o cargo de Professor;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER temporariamente os efeitos do Edital nº 133 de 24 de abril de 2026 para REINTEGRAR ao Concurso Público nº 01/2025 a candidata classificada em 1ª colocação, Débora Giovelli, inscrita sob o nº 23802038, na condição *sub judice*.

Art. 2º CONVOCAR, em caráter precário e sub judice, a candidata abaixo relacionada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marameleiro, até o dia **04 de agosto de 2026**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital:

CARGO: PROFESSOR - CONCORRÊNCIA GERAL:

Classificação	Inscrição	Nome
1º	23802038	Débora Giovelli (<i>sub judice</i>)

Art. 3º A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 16 anos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 5 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia ou telefone);
- Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município, acompanhado de laudo de Exame Toxicológico, com exame realizado nos moldes de legislação de trânsito, para obter CNH na categoria de motorista profissional;
- Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo “D” ou “E” para o cargo de Motorista, e categoria no mínimo “C” para Operador de Máquinas;
- Em caso de candidato aposentado pelo INSS, apresentar declaração de ciência do órgão;
- As cópias poderão ser autenticadas em cartório, ou por servidor público;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- 01 foto 3x4 recente;
- Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2243 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação e de Crime Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa;
- g) Original e cópia do comprovante de Inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício Profissional;

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos I, II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 4º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 3º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame, bem como encaminhamento para abertura de conta salário.

Art. 5º O não comparecimento da convocada por este Edital até o prazo de **04 de agosto de 2026**, resultará em perda automática da vaga.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 28 de julho de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 7.994, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a readaptação funcional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 989/2026;

CONSIDERANDO o laudo pericial emitido pela Perícia Médica Municipal (Clínica ProSaúde), em 24/04/2026, que concluiu pelo afastamento da servidora do trabalho em sala de aula, podendo ser alocada em outros setores, com reavaliação em 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 241/2026 – PG, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela concessão da readaptação funcional da servidora, com fundamento no art. 37, § 13, da Constituição Federal, nos artigos 104 a 107 da Lei Municipal n.º 1.923/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público) e no art. 18 da Lei Complementar n.º 2.095/2013 (Regime Único dos Servidores Públicos do Município de Marmeleiro);

CONSIDERANDO o Despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 16/07/2026, que acolheu integralmente o Parecer Jurídico n.º 241/2026 – PG e autorizou a readaptação funcional da servidora;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2243 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO o Memorando n.º 276/2026, do Departamento Municipal de Educação e Cultura, solicitando a expedição da presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidora LORECI MARIA ANHAIA, matrícula n.º 12548-01, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal Perseverança E.I.E.F., pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 28 de julho de 2026, devendo a servidora ser afastada das atividades de docência em sala de aula e do contato direto com alunos, em razão de limitação de sua capacidade laboral constatada por perícia médica oficial.

Art. 2º Durante o período de readaptação, a servidora exercerá atribuições de suporte e de cunho pedagógico, compatíveis com seu cargo e com as limitações apontadas pela perícia médica, na própria instituição de ensino em que se encontra em exercício.

Art. 3º A readaptação de que trata esta Portaria não acarretará qualquer redução da carga horária de trabalho, tampouco do padrão de vencimentos e demais vantagens da servidora, que serão mantidos em sua integralidade, nos termos do art. 107 da Lei Municipal n.º 1.923/2012.

Art. 4º Ao término do prazo estabelecido no art. 1º, a servidora deverá ser submetida a nova avaliação pela Perícia Médica Municipal, para fins de verificação da permanência do quadro clínico ou de sua capacidade de retorno pleno às atividades docentes, nos termos do parágrafo único do art. 104 da Lei Municipal n.º 1.923/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marmeleiro, PR, 28 de julho de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de acréscimo de 25% no quantitativo do contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR CONTRATUAL: Não haverá reajuste no valor unitário do item, aumentando apenas o valor total após o acréscimo de 25% no quantitativo do contrato, perfazendo um valor total de R\$ 130.422,96 (cento e trinta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 23 de julho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: J E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2243 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de componentes de monitoramento, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

LOTE/GRUPO 01:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Un.	Balun conversor par passivo. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca e modelos sugeridos: INTELBRAS VB 501 ou compatível.	Positivo	30,00	600,00
2	26	Un.	Bateria 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local.	Duran	120,00	3.120,00
3	4	Un.	Botão de saída inox com moldura. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Positivo	104,00	416,00
4	700	m	Cabo 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo no local.	Telecam	1,34	938,00
5	850	m	Cabo coaxial 4mm 80% bipolar externo. Com instalação/substituição do cabo no local.	Frapa	1,52	1.292,00
6	500	m	Cabo de rede CAT5 preto cobre blindado. Com instalação/substituição do cabo no local.	Mtp	3,33	1.665,00
7	500	m	Cabo de rede CAT5 azul cobre. Com instalação/substituição do cabo no local.	Mtp	2,70	1.350,00
8	500	m	Cabo paralelo 2x1 branco. Com instalação/substituição do cabo no local.	Telecam	1,38	690,00
9	500	m	Cabo 4x50 cci 2 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo no local.	Telecam	0,87	435,00
10	450	m	Cabo lan UTP CAT.5E 4PX24 AWG CMX. Com instalação/substituição do cabo no local.	Mtp	2,70	1.215,00
11	99	Un.	Caixa plástica de passagem. Com instalação/substituição no local. Modelo de referência VBOX 1100.	Stilus	13,00	1287,00
12	24	Un.	Caixa sistema X = 75x75x35. Com instalação/substituição no local.	Enerbras	7,00	168,00
13	8	Un	Caixa Stilus Organizadora grande branca vedada, com instalação/substituição no local.	Stilus	79,00	632,00
14	8	Un	Caixa Stilus Organizadora média branca vedada. Com instalação/substituição no local.	Stilus	20,63	165,04
15	38	Un.	Câmera tipo bulet, full color, 20 metros full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca sugerida: Hikvision ou compatível.	Intelbras	198,00	7524,00
16	40	Un	Câmera tipo bulet, full color, 40 metros full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca sugerida: Hikvision ou compatível.	Hikvision	350,00	14000,00
17	30	Un	Câmera tipo bulet, full color, 60 metros Full HD. Com qualidade de resolução 4 MP, IP67. Com instalação/substituição no local. OBS.: marca sugerida: Hikvision ou compatível.	Hikvision	2.558,00	76740,00
18	26	Un	Câmera tipo bulet, full color, IP, 30 metros Full HD. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca sugerida: Hikvision ou compatível.	Hikvision	518,00	13468,00
19	35	Un	Canaleta, simples com ou sem divisória 20x10, com fita dupla face. Com instalação/substituição no local.	Enerbras	13,00	455,00
20	10	Un.	Central de alarme 18 zonas ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca e modelos sugeridos: Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet, ou compatíveis.	Intelbras	862,00	8620,00
21	5	Un.	Central de alarme até 64 zonas, função smart. OBS.: marca e modelos sugeridos: Intelbras 4010 smart	Intelbras	800,00	4000,00
22	2	Un.	Central de alarme até 99 zonas, tecnologia bus, até 16 partições. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca e modelos sugeridos: JFL Active 100 bus, ou compatíveis.	JFL	414,00	828,00
23	5	Un.	Central de alarme com 32 zonas, suporta módulos PCS100 e PCS 200, módulo de internet IP 100 e discador de voz VDMP3. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca e modelo sugerido: paradox SP 7000.	Paradox	1.999,00	9995,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2243 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

24	166	Un.	Conector BNC Borne. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca e modelos sugeridos: INTELBRAS, ou compatíveis.	Intelbras	7,00	1162,00
25	128	Un.	Conector P4 macho. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca e modelos sugeridos: INTELBRAS, ou compatíveis.	Importado	2,80	358,40
26	34	Un.	Conector RJ45. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	1,99	67,66
27	1	Un.	Controle de acesso para até 1000 usuários, teclado touch screen, acesso por senha ou aproximação, compatível com fechaduras eletroímã e automatizadas. Com instalação/substituição no local.	Intelbras	799,00	799,00
28	4	Un	Disco rígido, com no mínimo as especificações abaixo: - Capacidade: 18 TB - Tamanho físico: 3,5 polegadas - Tamanho do cache: 512 MB - Interface: SATA - Conector: SATA - Velocidade do disco (RPM): 7200 rpm - Taxa de transferência: até 272 MB / s 5 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 57 meses de garantia contratual junto ao fabricante) Sugestão: - HD WD Purple Pro 18TB. Com instalação/substituição no local.	Wester	5.445,00	21780,00
29	13	Un	Dvr 16 canais full hd. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	1.498,00	19474,00
30	5	Un.	Extensão para porteiro. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca e modelos sugeridos: INTELBRAS IPR8000 IN, ou compatíveis.	Intelbras	196,00	980,00
31	4	Un.	Fechadura elétrica para portão, fechadura de sobrepor para portões de madeira ou metal. Com cilindro fixo, podendo ser instalada tanto do lado direito quanto do lado esquerdo. Compatível com porteiros eletrônicos, vídeo porteiros e controladores de acesso. Alimentação 12V AC/DC". Marca/modelo sugeridos FX 1500 – Intelbras ou similar. Com instalação/substituição do equipamento no local.	JFL	230,00	920,00
32	4	Un.	Fechadura eletroímã. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	363,00	1452,00
33	13	Un.	Fonte de alimentação 10A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local.	FC	58,96	766,48
34	21	Un	Fonte de alimentação 1A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local.	FC	37,00	777,00
35	9	Un	Fonte de alimentação 20A 12V. Com instalação/substituição do equipamento no local.	FC	237,00	2133,00
36	1	Un.	Fonte de alimentação Viaweb 1,5A com caixa para bateria. Com instalação/substituição no local.	Via web	151,00	151,00
37	1	Un.	Gravador digital de vídeo. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca e modelos sugeridos: INTELBRAS INV5232 ou compatível. (marca/modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências do Paço Municipal).	Intelbas	4.755,00	4755,00
38	21	Un	HD 10TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: OBS marca e modelos sugeridos: Western digital purple ou compatível (marca/modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências do Paço Municipal).	Wester	3.997,00	83937,00
39	2	Un.	Modulo de internet JFL ME-04 ou compatível, com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca/modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências do Paço Municipal.	JFL	141,00	282,00
40	5	Un.	Modulo Expansor Intelbras xez 4108 ou compatível. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca/modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências do Paço Municipal.	Intelbras	409,00	2045,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2243 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

41	4	Un.	Modulo externo para vídeo porteiro. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca e modelos sugeridos: INTELBRAS IV 7000 ME ou compatível, (marca/modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências do Paço Municipal).	Intelbras	865,00	3460,00
42	5	Un.	Modulo Intelbras internet xeg 4000 ou compatível. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: OBS.: marca/modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências do Paço Municipal.	Intelbras	412,00	2060,00
43	12	Un.	Nobreak Bivolt, potência mínima de 600VA, quatro tomadas de saída. Indicado para conectar vários tipos de aparelhos, 9 níveis de proteção para evitar problemas ocasionado por distúrbios da rede elétrica. Bateria interna com autonomia de até 30 minutos, recarregada automaticamente. Indicação de sobrecarga e status da bateria através de alertas sonoros e luzes de LED. Com função de religamento automático que permite que o nobreak reinicie sozinho quando a rede elétrica volta à normalidade. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	698,00	8376,00
44	5	Un.	Porteiro residencial. Interfone para comunicação entre ambiente interno e externo através de áudio, permite o acionamento de uma fechadura 12 V. Abre até 2 fechaduras: eletromagnética (12 V) e relé (NA ou NF). Acionamento de fechadura por botoeira. Entrada para sensor magnético com fio: alerta sonoro de avisod de portão aberto. Alimentação: 100-240 Vac. Marca/modelo sugeridos Intelbras IPR 8010. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	397,00	1985,00
45	28	Un.	Protetor de rede elétrica 110V/220V com instalação/ substituição do equipamento no local.	Sulton	70,00	1960,00
46	28	Un.	Protetor eletrônico 5 tomadas. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	64,00	1792,00
47	7	Un.	Rack 8u Max Elétron ou compatível. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Max Eletron	315,00	2205,00
48	14	Un.	Rádio Transmissor. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca e modelos sugeridos: DX, ou compatíveis.	Wd Tron Dx	800,00	11200,00
49	17	Un.	Roteador Intelbras Wireless CPE 5GHZ 16 DBI WOM 5000 ou compatível. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	598,00	10166,00
50	3	Un.	Sensor de movimento externo. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	400,00	1200,00
51	5	Un	Sensor de movimento interno, com instalação/ substituição do equipamento no local.	Hikvision	89,00	445,00
52	50	Un.	Sensor de movimento pet duplo. Com instalação/ substituição do equipamento no local.	Hikvision	99,00	4950,00
53	19	Un.	Sirene teto/parede branca, com instalação/substituição do equipamento no local.	Dni	35,00	665,00
54	3	Un.	Switch Intelbras 5 portas PoE ou compatível. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Haiz	550,00	1650,00
55	5	Un.	Switch Intelbras 8 portas PoE ou compatível. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Haiz	999,00	4995,00
56	12	Un	Switch Intelbras ou compatíveis 8 portas SF 800 Q+ ou compatível. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca e modelos sugeridos: INTELBRAS, ou compatíveis.	Positivo	93,00	1116,00
57	8		Teclado INTELBRAS xat 4000 lcd ou compatível, com instalação/substituição do equipamento no local. Marca escolhida por	Intelbras	299,00	2392,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2243 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.			
58	2	Un	Teclado para central de alarme. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: marca e modelo sugerido: JFL Tec 300, ou compatíveis.	JFL	182,00	364,00
59	5	Un	Teclado Paradox K32 led Lcd ou compatível. Com instalação/substituição do equipamento no local. Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Paradox	1.470,00	7350,00
60	2	Un	Vídeo porteiro. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS marca e modelos sugeridos: INTELBRAS Handset IV7010, ou compatíveis.	Intelbras	1.674,00	3348,00
TOTAL						363.121,58

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 22 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de julho de 2026.

Marmeleiro, 22 de julho de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2026 (Inexigibilidade Nº 044/2026 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

OBJETO: Contratação da empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para prestação de serviços especializados de capacitação, com o tema "Contrata+Brasil: Da Teoria à Prática nas Contratações Públicas", a ser realizado em formato presencial, na cidade de Curitiba/PR, atendendo às necessidades dos departamentos solicitantes.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 28 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de julho de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – REFERENTE 6ª PARCELA

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Múncipes de Marmeleiro a liberação de recursos conforme TERMO DE ADESÃO – Firmado com a Secretaria de Estado da Educação referente a 6ª parcela no valor de **R\$ 30.147,94 (trinta mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** para o Transporte Escolar Estadual.

Marmeleiro, 28 de julho de 2026.

JANDER LUIZ LOSS

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)